



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Fundação da Criança e do Adolescente

## **Autorização**

Trata-se de Processo de Dispensa Tradicional, tendo como objetivo a contratação do serviço de **Lavagem de reservatório de água**, de acordo a solicitação do Setor de Manutenção.

A presente contratação de serviços de lavagem de reservatório de água se fundamenta na **necessidade imperativa de garantir a potabilidade e a qualidade da água** utilizada nas dependências FUNDAC Sede e suas CASES ( Comunidades de Atendimento Socioeducativo). A água armazenada no reservatório é destinada ao consumo humano, higiene pessoal, preparo de alimentos, processos industriais], tornando sua qualidade um fator crucial para a saúde, o bem-estar e a segurança de todos os usuários. Com o tempo de uso, é natural o acúmulo de sedimentos (areia, lodo), matéria orgânica, incrustações e até mesmo a formação de biofilme nas paredes e no fundo do reservatório. Esses depósitos podem servir de abrigo e meio de proliferação para microrganismos patogênicos, como bactérias, vírus e protozoários, comprometendo a qualidade da água e elevando o risco de doenças transmitidas por via hídrica.

Os autos foram devidamente instruídos com os requisitos legais exigidos, estando presentes a demonstração da existência de interesse público e descrição do objeto, conforme consta nas Justificativas apresentadas nos eventos SEI nº 00133411934.

Assim, considerando os documentos que compõem os autos e, ainda, o quanto previsto no Decreto Estadual nº 21.966/2023, **AUTORIZO** a contratação de empresa para realizar o serviço de **Lavagem de reservatório de água**, na modalidade de Dispensa Tradicional, a qual foi gerada após o prazo previsto no parágrafo 1º, artigo 2º do Decreto Estadual nº 22.416/2023, sob a regência da **Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº. 14.634/2023**, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações.

**REGINA AFFONSO DE CARVALHO**  
Diretora

Em 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celeste B. A. Carvalho, Diretor Geral**, em 12/03/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **00134296909**

e o código CRC **ED783F57**.

---

---

**Referência:** Processo nº 055.3944.2026.0000427-58

SEI nº 00134296909